

4. Em ato contínuo, o sócio da falida Sandro Wladimir Marques de Lima compareceu em juízo para prestar as declarações do artigo 34 do Decreto Lei 7.661/45, tendo declarado que a falida não possuía bens móveis ou imóveis (fl. 174) e providenciado na entrega dos livros fiscais (fl. 175).
5. O Síndico originalmente nomeado apresentou o relatório de exposição das causas da falência, tendo apontado indícios de crime falimentar por atraso e irregularidade na entrega da contabilidade, inviabilizando a realização da perícia (fl. 188).
6. Assim, como desdobramento do relatório de exposição do Síndico, o Inquérito Judicial foi instaurado e tramitou sob o nº 086/2.07.0004192-0, tendo sido proferida sentença de extinção da punibilidade em decorrência do falecimento do falido Sandro Wladimir Marques de Lima (doc. anexo).
7. Em ato contínuo, foi noticiado nos autos o falecimento do anterior Síndico Dr. Ary De Carli (fl. 252), sobrevindo decisão do ilustrado juízo nomeando a signatária para o exercício do encargo (fl. 255), tendo sido firmado o correspondente termo de compromisso em 01/02/2012 (fl. 256).
8. Assim, como medida de prosseguimento do feito, essa signatária postulou as diligências pertinentes para fins de localização de um veículo que pertencia à massa falida (Placas JOR 9500) e que teria sido vendido dentro do termo legal (fls. 260/261 e fl. 282), resultando prejudicada tais providências em face da sentença proferida pelo douto juízo nos autos dos embargos de terceiro em apenso (proc. 086/1.09.0009371-3), tornando sem efeito a arrecadação do referido veículo.
9. Dessa forma, no presente feito falimentar, não foi arrecadado nenhum ativo, tratando-se de falência frustrada, tendo essa Síndica requerido a publicação do Edital de Aviso a que alude o artigo 75 do Decreto Lei 7.661/45 (fls. 321/323), o que foi deferido pelo douto juízo (fl. 324), com ulterior expedição (fl. 326) e publicação do referido edital (doc. anexo).
10. Assim, diante da inexistência de ativos para pagamento dos encargos da massa e credores concursais, o presente feito falimentar deverá ser encerrado na forma do art. 75 do Decreto Lei 7.661/45.

11. Em relação ao passivo apurado, essa Síndica localizou apenas uma habilitação de crédito ajuizada por Hunter Douglas do Brasil Ltda sob o nº 086/1.08.0002550-3, tendo sido extinta por inércia da parte autora (doc. anexo).

12. Com efeito, não foram localizadas habilitações de crédito ou pedido de restituição, conforme informações disponibilizadas no sistema de informação do Tribunal de Justiça, razão pela qual, como última medida para se aferir sua extensão, essa Síndica postulou a intimação dos órgãos públicos para que informassem eventuais dívidas da universalidade, sobrevindo as seguintes respostas:

- (a) **Fazenda Nacional** (fl. 330 e fl. 354): não há débitos ou restituição;
- (b) **Município de Cachoeirinha** (fl. 332): não há débitos;
- (c) **Caixa Econômica Federal - FGTS** (fl. 335/338 e fls. 355/358): não há débitos;
- (d) **Estado do Rio Grande do Sul** (fl. 341): não há débitos;

13. Quanto aos encargos da massa falida, registra-se a existência de custas pendentes apuradas em fl. 340 no valor de R\$ 1.236,24 (hum mil, duzentos e trinta e seis mil e vinte e quatro centavos), não tendo sido fixada remuneração para essa Síndica, à míngua de qualquer ativo arrecadado.

14. Em relação aos credores concursais, o passivo apurado é representado apenas por dois credores quirografários, sendo um o requerente da falência e outro pelo requerente da falência em apenso (proc. 086/1.03.0004709-5), conforme se infere do seguinte quadro:

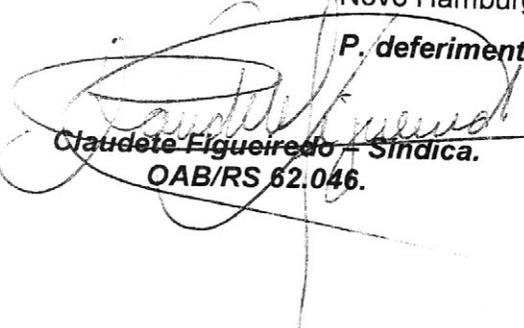
Credor	Valor	observação
Sideração Empresas Reunidas S/A	R\$ 165.265,47	Requerente da falência
Irmãos Patroll & Cia Ltda	R\$ 13.746,15	Requerente da falência em apenso

15. Assim, tratando-se de falência frustrada, com Edital de aviso do artigo 75 regularmente disponibilizado no DJe em 14/02/2018 (doc. anexo), requer o recebimento do presente relatório final, viabilizando a prolatação de sentença de encerramento do presente feito falimentar.

DIANTE DO EXPOSTO, requer se digne esse ilustrado juízo em receber o presente relatório final, devendo ser certificado pela serventia judicial o decurso de prazo do Edital de aviso acostado em fl. 326, esperando-se, em ato contínuo, uma vez ouvido o Órgão Ministerial, **o encerramento da presente falência na forma dos artigos 75 e 132, ambos do Decreto Lei 7.661/45**, com a publicação do correspondente edital de encerramento.

Novo Hamburgo, 10 de outubro de 2019.

P. deferimento.


Claudete Figueiredo - Síndica.
OAB/RS 62.046.


p.p João Pedro de Oliveira
OAB/RS 60.207.

CACHOEIRA DO SUL

EDITAL DE CITAÇÃO DE INTERESSADOS, AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS - USUCAPÍO 1ª VARA CÍVEL - COMARCA DE CACHOEIRA DO SUL PRAZO DE: 30 (TRINTA DIAS) DIAS. NATUREZA: USUCAPÍO
 PROCESSO: 0041.03.0001961-5 (CNJ.0019611-31.2008.8.21.0006). AUTOR: ADELAIDE ALBERTINA DOTTES SORTICA E OUTROS. RÉU: JOSIANE OLIVEIRA DA SILVA. OBJETO: DECLARAÇÃO DE DOMÍNIO SOBRE O IMÓVEL
 A SEGUIR DESCRITO: IMÓVEL: TERRENO DE FORMA IRREGULAR, MEDINDO 6,93M DE FRENTE, A LESTE, À PRAÇA JOSÉ SALDANHA; POR UM LADO, AO SUL, MEDE 25,29M, CONFRONTANDO-SE COM PROPRIEDADES
 DE JOSIANE OLIVEIRA DA SILVA, SÉRGIO MIRANDA DA FONTOURA E DE LÚCIA DE MENEZES MORAES; PELO OUTRO LADO, AO NORTE, MEDE 25,30M, ONDE DIVIDE-SE COM PROPRIEDADES
 DE BIANCA E PELOS FUNDOS A OESTE, MEDE 8,40M, DIVIDINDO-SE COM PROPRIEDADE DE JÚLIO BITTENCOURT. POSSUI UMA ÁREA DE 168,56M². ESTÁ LOCALIZADO NO LADO DA NUMERAÇÃO ÍMPAR; E DISTA 17,78M DO
 LOPPADOURO SUL, DA PRAÇA JOSÉ SALDANHA, A QUAL TEM ACESSO PELA RUA MARECHAL HERMES, NO BAIRRO SANTA HELENA. ENCONTRA-SE EDIFICADA NESSE TERRENO, UM RESIDÊNCIA DE ALVENARIA, Nº 35
 COM 192,42M² DE ÁREA CONSTRUÍDA, SENDO QUE, DESTES, 76,07M² CORRESPONDEM A UM PAVIMENTO, E OS DEMAIS 116,35M², A DOIS PAVIMENTOS. PRAZO DE 15 DIAS PARA CONTESTAR, QUERENDO, A CONTAR
 DO TÉRMINO DO PRESENTE EDITAL (ART. 232, IV, CPC), SOB PENA DE SEREM PRESUMIDOS COMO VERDADEIROS OS FATOS ALEGADOS PELO(S) AUTOR(ES). CACHOEIRA DO SUL, 07 DE FEVEREIRO DE 2018. SERVIDOR:
 RODRIGO DE ARCE VELAQUEZ. JUIZ: MAGALI WICKERT DE OLIVEIRA.

CACHOEIRINHA

EDITAL - ART. 75 DA LEI DE FALÊNCIAS 3ª VARA CÍVEL - COMARCA DE CACHOEIRINHA PRAZO DE: 30 (TRINTA) DIAS. NATUREZA: PEDIDO DE FALÊNCIA
 PROCESSO: 895/1.03.0011345-4 (CNJ.0113451-75.2003.8.21.0086). AUTOR: SIDERACO EMPRESAS REUNIDAS S.A. RÉU: MASSA FALIDA DE UNITUBOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. OBJETO: FAZER SABER A TODOS OS
 CREDORES QUE NOS AUTOS DA FALÊNCIA SUPRAMENCIONADA DISPÕEM DO PRAZO DE DEZ (10) DIAS, PARA REQUEREREM O QUE ENTENDEREM A BEM DE SEUS DIREITOS NA FORMA DO ART. 75 DA LEI DE
 FALÊNCIAS. CACHOEIRINHA, 08 DE FEVEREIRO DE 2018. SERVIDOR: RODRIGO LEAL. JUIZ: EDISON LUIS CORSO.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - LEILÃO/PRAÇA 3ª VARA CÍVEL - COMARCA DE CACHOEIRINHA. NATUREZA: EXECUÇÃO FISCAL DO MUNICÍPIO
 PROCESSO: 086/1.12.0000646-8 (CNJ.0001251-13.2012.8.21.0086). EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA. EXECUTADO: AGENOR DAVILA DOS SANTOS. OBJETO: VENDA, EM 1ª LEILÃO/PRAÇA, NA DATA E HORA
 INFERIORES SEMINIS: (1) UM VEÍCULO VW/FUSCA 1300, PLACA IHI 7435, RENAVAM 570012880, CHASSI Nº BJ829211, ANO/MODELO 1979/1978, COR BRANCA, AVALIADO EM R\$ 1.000,00. LANCE MÍNIMO: PARA FINS DE
 ARREMATACÃO O LANCE MÍNIMO DEVERÁ SER IGUAL OU SUPERIOR A 50% DO VALOR DA AVALIAÇÃO, NA FORMA DO ARTIGO 891, PARÁGRAFO ÚNICO DO NCPC. RESSALVANDO QUE AS DESPESAS DO LEILÃO FICAM
 DO LANCE. PRESENCIAL. CONTUDO SERÁ ADMITIDO O RECEBIMENTO DE LANÇOS ONLINE, ATÉ UMA HORA ANTES DO INÍCIO DO LEILÃO, DEVENDO, PARA TANTO, O PROPONENTE SE CADASTRAR NO SITE DO
 LEILÃO WWW.RAUPP.PLEILÕES.COM.BR, NO PRAZO DE ATÉ 01 (UM) DIA ÚTIL ANTES DA DATA DO LEILÃO, SOB PENA DO LANÇO NÃO SER ACOLHIDO. PRAZO DE PAGAMENTO: O PAGAMENTO DEVERÁ OCORRER DE
 IMEDIATO PELO ARREMATANTE POR DEPÓSITO JUDICIAL OU ELETRÔNICO, NA FORMA DO ARTIGO 892 DO NCPC. INTIMAÇÃO: DA PARTE DEVEDORA, CASO NÃO ENCONTRADA PEL(O)A OFICIAL(A) DE JUSTIÇA PARA
 IDENTIFICAÇÃO PESSOAL, FICA POR ESTE INTIMADA, DATAS LEILÕES/PRAÇAS: 1ª DATA 21/02/2018 ÀS 10:00 HORAS; 2ª DATA 07/03/2018 ÀS 10:00 HORAS. LOCAL: NA SEDE DO LEILOEIRO - RUA OTÁVIO SCHEMES, 3745,
 BAIRRO PASSO DO HILÁRIO, GRAVATAÍ, RS, CEP 94150-000. COMISSÃO DE LEILÃO: PAGA INTEGRALMENTE PELO ARREMATANTE SOBRE O VALOR ARREMATADO OU, EM CASO DE ADJUDICAÇÃO, PELO ADJUDICANTE.
 MAIORES INFORMAÇÕES COM O LEILOEIRO OFICIAL, NAIÓ DE FREITAS RAUPP, TELEFONES (51) 3431-0404/3423-3333/99346-7118, E-MAIL: NAIORAUPP@TERRA.COM.BR CACHOEIRINHA, 11 DE DEZEMBRO DE 2017.
 SERVIDOR: GRAZIELA SALETTI. JUIZ: EDISON LUIS CORSO.

EDITAL DE CITAÇÃO - EXECUÇÃO FISCAL 3ª VARA CÍVEL - COMARCA DE CACHOEIRINHA PRAZO DE: 30 (TRINTA) DIAS. NATUREZA: EXECUÇÃO FISCAL DA UNIÃO
 PROCESSO: 089/1.08.0009666-0 (CNJ.0096651-03.2008.8.21.0086). EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA/R.S. EXECUTADO: CONSTRUFORM CONSTRUÇÕES E
 REFORMAS LTDA E OUTROS. OBJETO: CITAÇÃO DO(A)S JORGE MARQUES ZAGO, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA, NO PRAZO DE CINCO(05) DIAS, PAGAR(EM) A IMPORTÂNCIA DE R\$ 743.45,
 ATUALIZADO ATÉ 08/2017 COM JUROS E MULTA DE MORA E ENCARGOS INDICADOS NA CERTIDÃO DE LÍQUIDAÇÃO Nº 15377/2008 OU GARANTIR A EXECUÇÃO EFETUANDO DEPÓSITO EM DINHEIRO, À ORDEM DESTA
 JUÍZ, EM ESTABELECIMENTO OFICIAL DE CRÉDITO LOCAL, QUE ASSEGURE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA, OFERECENDO FIANÇA BANCÁRIA, NOMEANDO BENS À PENHORA, OU INDICANDO À PENHORA BENS
 OFERECIDOS POR TERCEIROS E ACEITOS PELO EXEQUENTE, TUDO NOS TERMOS DA LEI 6.830/80 (LRF). CACHOEIRINHA, 07 DE FEVEREIRO DE 2018. SERVIDOR: RODRIGO LEAL. JUIZ: EDISON LUIS CORSO.

CAMPINA DAS MISSÕES

EDITAL DE INTERDIÇÃO VARA JUDICIAL - COMARCA DE CAMPINA DAS MISSÕES. NATUREZA: INTERDIÇÃO
 PROCESSO: 150/1.15.0000523-8 (CNJ.0001008-96.2015.8.21.0150). REQUERENTE: GERALDO FREY. REQUERIDO: LÍRIA FREY E OUTROS. OBJETO: CIÊNCIA A QUEM INTERESSAR POSSA DE QUE FOI DECRETADA A
 INTERDIÇÃO DO REQUERIDO(A): LÍRIA FREY E CLÁCI FREY, POR SENTENÇA PROFERIDA EM 26/09/2017. LIMITES DA INTERDIÇÃO: INCAPAZES DE EXERCEREM PESSOALMENTE OS ATOS NEGOCIAIS E PATRIMONIAIS,
 BEM COMO RELATIVOS A SUA SAÚDE. CAUSA DA INTERDIÇÃO: CLÁCI (RETARDO MENTAL MODERADO - CID 10 F 71.1) E LÍRIA (DEMÊNCIA SENIL). PRAZO DA INTERDIÇÃO: INDETERMINADO. NOMEADO(A):
 GERALDO FREY. O PRAZO DESTA EDITAL É O DO ART. 1.184 DO CPC. CAMPINA DAS MISSÕES, 24 DE JANEIRO DE 2018. SERVIDOR: CLAUDIO LUIZ LOSEKAN. JUIZ: SUÉLEN CAETANO DE OLIVEIRA.

CANELA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA CRIMINAL 2ª VARA JUDICIAL - COMARCA DE CANELA PRAZO DE: 60 (SESSENTA) DIAS. NATUREZA: VELOCIDADE INCOMPATÍVEL - LEI 9503/97
 PROCESSO: 041.2.16.0001139-0 (CNJ.0002223-79.2016.8.21.0041). AUTORA: JUSTIÇA PÚBLICA AUTOR DO FATO: LEONARDO DO AMARAL TATSCH. OBJETO: INTIMAÇÃO DO(A)S RÉU(RÉ)S LEONARDO DO AMARAL TATSCH,
 ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, DA SENTENÇA PROFERIDA EM 07/08/2017, (ART.34 DO DECRETO LEI Nº 3.688/41) BEM COMO DO PRAZO DE CINCO (05) DIAS, A CONTAR DO TÉRMINO DO PRAZO DESTA
 EDITAL, PARA APELAR, QUERENDO. CANELA, 08 DE JANEIRO DE 2018. SERVIDOR: ZULEICA MARIA KLUIG. JUIZ: VANCARLO ANDRE ANACLETO

EDITAL DE CITAÇÃO DE INTERESSADOS, AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS - USUCAPÍO 2ª VARA JUDICIAL - COMARCA DE CANELA PRAZO DE: 30 (TRINTA) DIAS. NATUREZA: USUCAPÍO
 PROCESSO: 041/1.17.0000847-4 (CNJ.0001883-04.2017.8.21.0041). AUTOR: CLAUDES ROOS. OBJETO: DECLARAÇÃO DE DOMÍNIO SOBRE O IMÓVEL A SEGUIR DESCRITO. IMÓVEL: IMÓVEL SITUADO NA RUA PINHEIRO
 MACHADO, 674 NESTA CIDADE. PRAZO DE 15 DIAS PARA CONTESTAR, QUERENDO, A CONTAR DO TÉRMINO DO PRESENTE EDITAL (ART. 232, IV, CPC), SOB PENA DE SEREM PRESUMIDOS COMO VERDADEIROS OS FATOS
 ALEGADOS PELO(S) AUTOR(ES). CANELA, 08 DE FEVEREIRO DE 2018. SERVIDOR: BERENICE FIORENTIN. JUIZ: VANCARLO ANDRE ANACLETO.

EDITAL DE CITAÇÃO CRIME 2ª VARA JUDICIAL - COMARCA DE CANELA PRAZO DE: 15 DIAS. NATUREZA: LESÕES CORPORAIS LEVES - VIOLÊNCIA DOMÉSTICA
 PROCESSO: 041/2.17.0000213-9 (CNJ.0000337-11.2017.8.21.0041). AUTORA: JUSTIÇA PÚBLICA RÉU: JULIO CESAR ELIAS TOMASI. OBJETO: CITAÇÃO DO(A)S RÉU(RÉ)S JULIO CESAR ELIAS TOMASI. INCURSO NAS
 SANÇÕES DO(S) ART. 129, § 9 DO DECRETO LEI Nº 2848 DE 1940, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA RESPONDER A ACUSAÇÃO, POR ESCRITO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, CONTADOS DO
 COMPARECIMENTO EM JUÍZO, DO ACUSADO OU DE DEFENSOR CONSTITUÍDO. BEM COMO ACOMPANHAR TODOS OS TERMOS DO PROCESSO ACIMA REFERIDO. CANELA, 08 DE FEVEREIRO DE 2018. SERVIDOR:
 BERENICE FIORENTIN. JUIZ: VANCARLO ANDRE ANACLETO.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA CRIMINAL 2ª VARA JUDICIAL - COMARCA DE CANELA PRAZO DE: 60 (SESSENTA) DIAS. NATUREZA: CRIMES CONTRA O PATRIMÔNIO - VIOLÊNCIA DOMÉSTICA
 PROCESSO: 041/2.16.0001658-8 (CNJ.0003233-61.2016.8.21.0041). AUTORA: JUSTIÇA PÚBLICA RÉU: MAILON WAGNER DA CRUZ DUARTE. OBJETO: INTIMAÇÃO DO(A)S RÉU(RÉ)S MAILON WAGNER DA CRUZ DUARTE,
 ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, DA SENTENÇA CONDENATÓRIA PROFERIDA EM 15/09/2017, BEM COMO DO PRAZO DE CINCO (05) DIAS, A CONTAR DO TÉRMINO DO PRAZO DESTA EDITAL, PARA APELAR,
 QUERENDO. CANELA, 08 DE FEVEREIRO DE 2018. SERVIDOR: BERENICE FIORENTIN. JUIZ: VANCARLO ANDRE ANACLETO.

CANGUÇU

EDITAL DE CITAÇÃO - CIVEL 1ª VARA JUDICIAL - COMARCA DE CANGUÇU PRAZO DE: 30 DIAS DIAS. NATUREZA: AÇÃO MONITÓRIA
 PROCESSO: 042/1.14.0000773-8 (CNJ.0001399-86.2014.8.21.0042). AUTOR: RODRIGO MÜLLER DA FONSECA. RÉU: EMILIO CORREA RABELO ME. OBJETO: CITAÇÃO DE EMILIO CORREA RABELO ME, ATUALMENTE EM LUGAR
 INCERTO E NÃO SABIDO, PARA, NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS, A CONTAR DO TÉRMINO DO PRESENTE EDITAL (ART. 232, IV, CPC), CONTESTAR, QUERENDO, E, NÃO O FAZENDO, SERÃO TIDOS COMO VERDADEIROS
 OS FATOS ARTICULADOS PELO AUTOR NA INICIAL. CANGUÇU, 08 DE FEVEREIRO DE 2018. SERVIDOR: BIANCA B. DE SOUZA E SILVA. JUIZ: FELIPE ROBERTO PALOPOLI.

EDITAL DE CITAÇÃO - EXECUÇÃO FISCAL 1ª VARA JUDICIAL - COMARCA DE CANGUÇU PRAZO DE: 30 (TRINTA DIAS) DIAS. NATUREZA: EXECUÇÃO FISCAL
 PROCESSO: 042/1.16.0002027-4 (CNJ.0003970-02.2016.8.21.0042). EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE CANGUÇU/R.S. EXECUTADO: SIDINEI LESSA LACERDA. OBJETO: CITAÇÃO DO(A)S SIDINEI LESSA LACERDA, ATUALMENTE
 EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA, NO PRAZO DE CINCO(05) DIAS, PAGAR(EM) A IMPORTÂNCIA DE R\$ 1.142,41, ATUALIZADO ATÉ 21/10/2016 COM JUROS E MULTA DE MORA E ENCARGOS INDICADOS NA CERTIDÃO



COMARCA DE CACHOEIRINHA
2ª VARA CRIMINAL
Rua Manatá, 690

Processo nº: 086/2.07.0004192-0 (CNJ:.0041922-54.2007.8.21.0086)
Natureza: Crimes Falimentares
Autor: Justiça Pública
Réu: Sandro Wladimir Marques de Lima
Juiz Prolator: Juiz de Direito - Dr. Eduardo Furian Pontes
Data: 06/06/2018

VISTOS.

Face à promoção retro, bem como a certidão de óbito juntada aos autos, fl.118, **JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE de SANDRO WLADIMIR MARQUES DE LIMA**, forte na morte do agente.

Custas pelo Estado.
Registre-se.
Publique-se.
Intimem-se.
Arquivem-se, oportunamente.

Cachoeirinha, 06 de junho de 2018.

Eduardo Furian Pontes
Juiz de Direito

